



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
Juscimeira



LEI Nº 545/2001
DE: 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Juscimeira e dá outras providências.

JOSÉ REZENDE SILVA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2001, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Artigo 2º - O Crédito citado no artigo anterior servirá para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
2001 – MANUT. ENCC. C/A CÂMARA MUNICIPAL
3.1.3.2.0 – Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00
Total R\$ 10.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
Juscimeira



Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recursos de cancelamento das seguintes unidades orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TRNASFERÊNCIAS CORRENTES

2001 – MANUT. ENCC.C/A CÂMARA MUNICIPAL


3.2.5.3.0 – Salário Família R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em: 11 de Dezembro de 2001.


José Rezende Silva
Prefeito Municipal